



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº N° 218/2024. EMENDA Nº _____/2024

ART. 1º. FICA ABERTA A SEGUINTE RUBRICA:

Órgão	08.00.00	SECR.DE CIDADANIA
Função	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação		DESTINAÇÃO À ASSOCIAÇÃO CHRISTÃ DE ASSISTÊNCIA PLENA - ACAP
Fonte	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS
Valor	R\$100.000,00	CEM MIL REAIS

ART. 2º. OS RECURSOS PARA SUPRIR O ESTIPULADO NO ARTIGO ANTERIOR SERÃO TRANSFERIDOS DA SEGUINTE RUBRICA:

Órgão	12.00.00	SECR.DA FAZENDA
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte	01	TESOURO
Grupo de Despesa	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor	R\$100.000,00	CEM MIL REAIS

SOROCABA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTALO MOREIRA VEREADOR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390036003300360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA: VISANDO FORTALECER E AMPLIAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS PELA ACAP, TENDO EM VISTA QUE A REFERIDA ENTIDADE PRESTA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO PARA OS MUNÍCIPES DE SOROCABA..



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390036003300360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003300360037003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 25/10/2024 12:13

Checksum: **CDDE407E57C14133EE3BF8602A43392BBD7CD44E09933652D0D05E23F7132FAE**

